



**Processo Licitatório N° 0108/2024**

**Pregão Eletrônico N° 0051/2024**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 0284/2024**

**MULTIENTIDADES**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF nº 637.XXX.609-XX, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais n.025 de 13 de março de 2023, n.029 de 14 de março de 2023, n.030 de 24 de março de 2023, n. 049 de 17 de maio de 2023, Lei Municipal n. 269 de 12 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<b><u>DADOS DA EMPRESA</u></b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>
<b>CNPJ</b>	<b>22.906.038/0001-60</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>R: Jorge Caram, 521 – Nsra do Carmo – Ouro Preto/MG</b>
<b>CONTATO</b>	<b>31 35523026</b> <a href="mailto:comercial@comercialtxv.com.br">comercial@comercialtxv.com.br</a>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>Nome: GABRIEL TEIXEIRA VIANA</b> <b>CPF: 082.XXX.706-XX</b>

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: **Aquisição de utensílios domésticos e de cozinha para uso das Entidades e Fundo deste Município.**

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:

<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>ENDEREÇO</u>
Secretaria De Administração e Finanças	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8701	Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778	Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Infraestrutura	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3343	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	82.939.406/0001-07	49) 3555 3329 ou 3555 3394	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundo Municipal De Assistência Social	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526	Avenida XV de Novembro, nº 350, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL DOS ITENS
18 - COLHER TAMANHO 1 Colher de arroz. Modelo monobloco, ou seja, uma única peça. Dimensões comprimento 33 cm, espessura 2,5cm, diâmetro 6 cm. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Garantia de doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. - Marca: CHEF LINE	UN	65,000	8,8800	R\$ 577,20



26 - PEGADOR DE MASSAS TIPO CONCHA Feito totalmente em aço inox. Dimensões 0,1 x 32,5. Produto não poderá ser fosco ou soltar nenhum resíduo. Produto de primeira qualidade. Acabamento em brilho. - Marca: KE HOME	UN	43,000	16,4200	R\$ 706,06
29 - BACIA INOX 40 cm. Medidas do Produto - dimensões aproximadas: - CxLxA- 40 x 40 x 14 cm. Produto não poderá ser fosco ou soltar nenhum resíduo. Produto de primeira qualidade. - Marca: KE HOME	UN	52,000	37,2400	R\$ 1.936,48
96 - ESPUMADEIRA EM AÇO INOX com Cabo Longo. Totalmente feita de aço inox, por isso não solta nenhum resíduo. Acabamento em brilho. Cabo longo e inteiriço. Peso 0,23 kg. Comprimento 530 mm. Largura 130 mm. Altura 58 mm. Diâmetro 13,0 cm. - Marca: ECOLUMI	UN	30,000	21,9800	R\$ 659,40
99 - Faca Lâmina em aço inox 5 com fio serrilhado. Cabo de polipropileno. Comprimento 213mm, largura 20 mm, altura 11mm. - Marca: ART INOX	UN	100,000	2,1700	R\$ 217,00
108 - PANELA 34 CM. - 10 litros Alumínio Fundido. Alta durabilidade. Com tampa, com alças revestidas em madeira. Dimensões Diâmetro 34 cm. Altura 13 cm. Capacidade de 10 litros. - Marca: RR ALUMINIO	UN	10,000	145,0000	R\$ 1.450,00
113 - PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO N22. Capacidade 2,5 litros, Altura 8cm, Diâmetro 22cm x 22cm, Com Tampa leve, Alça em madeira. Produto em perfeitas condições. Lixado e polido. - Marca: RR ALUMINIO	UN	20,000	75,0000	R\$ 1.500,00
<b>Total do Fornecedor :</b>				<b>7.046,14</b>

**2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, segue valor total de cada Órgão/Fundo, as quais deverão ser controladas por cada Secretaria/Fundo de acordo com seus Memorandos.**

Entidade/Fundo	Valor Total
Secretaria De Administração e Finanças	R\$ 6.477,46
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
Secretaria De Infraestrutura	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 568,68

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.



2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acostre documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.**

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.



2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) MESES
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	Até dez dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>	Locais indicados pelas Secretarias/Fundos.
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>	Após entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 (sessenta) dias.

3.2. Da Fiscalização:

<b>Portaria nº 0015/2024 – Fiscais de Contrato</b>			
<b>Nome</b>	<b>Entidade</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
Witor Mateus de Jesus	Secretaria da Administração e Finanças	49 3555 8707	admlicita@capinzal.sc.gov.br
Odair José Thomé	Secretaria da Assistência Social	49 3555 3526 Ramal: 206	admsocial@capinzal.sc.gov.br
Luana de Paula	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura	49 3555 3343	processoinfra@capinzal.sc.gov.br
Kerolin Serafini	Secretaria da Educação, Cultura e	49 3555 8778	educacaoadm@capinzal.sc.gov.br





#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº [9.430](#) de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.



14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**  
Estado de Santa Catarina

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**   
Secretaria de Administração e Finanças

Capinzal, SC, 14 de agosto de 2024.





**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

Estado de Santa Catarina

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**   
Secretaria de Administração e Finanças

---

**GABRIEL TEIXEIRA VIANA**

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

DETENTORA DA ATA

---

**VERANICE MARIA LOVATEL**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ORGÃO GERENCIADOR



**Processo Licitatório Nº 0108/2024**

**Pregão Eletrônico Nº 0051/2024**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0285/2024**

**MULTIENTIDADES**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF nº 637.XXX.609-XX, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais n.025 de 13 de março de 2023, n.029 de 14 de março de 2023, n.030 de 24 de março de 2023, n. 049 de 17 de maio de 2023, Lei Municipal n. 269 de 12 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<b><u>DADOS DA EMPRESA</u></b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>29.322.621/0001-73</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA JOSÉ AFONSO HARGER, Nº 242, CENTRO – PALHOÇA, SC</b>
<b>CONTATO</b>	<b>(48) 3364-1096</b> <a href="mailto:ilhabeladistribuidora@gmail.com">ilhabeladistribuidora@gmail.com</a>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>Nome: SILVIA DEBUS PAIM                      CPF: 634.XXX.350-XX</b>

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: **Aquisição de utensílios domésticos e de cozinha para uso das Entidades e Fundo deste Município.**

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:

<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>ENDEREÇO</u>
Secretaria De Administração e Finanças	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8701	Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778	Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Infraestrutura	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3343	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	82.939.406/0001-07	49) 3555 3329 ou 3555 3394	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundo Municipal De Assistência Social	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526	Avenida XV de Novembro, nº 350, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL DOS ITENS
31 - CAIXA PARA ALIMENTOS 7 LITROS. Dimensões 45 x 30 x 8 cm. Capacidade 7L. Matéria Prima PEAD. Cor branco natural. - Marca: RISCHIOTO	UN	58,000	13,6900	R\$ 794,02



# MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças

32 - CANECA INOX. fabricada em aço inoxidável com alça em inox, sem emendas, borda com virola. Possui capacidade de 250ml. Feito totalmente em Aço Inox, não solta nenhum resíduo, é altamente durável. Acabamento em brilho. Espessura 0,50 mm. ESPECIFICAÇÕES Material Aço Inoxidável. Medidas do Produto - dimensões aproximadas Peso -Kg- 0,058 -CxLxA- 9,5x7x7 cm. Capacidade 250 ml. Acabamento em brilho. - Marca: B44 IMPORT	UN	3.511,000	4,4900	R\$ 15.764,39
43 - CAIXA EMPILHÁVEL COM TAMPA 15 LITROS. Dimensões 56,1 x 33,1 x 11,2 cm. Capacidade 15L. Matéria Prima PP. Cor Transparente -caixa e tampa- - Marca: ARIPLAS	UN	55,000	28,0900	R\$ 1.544,95
57 - CAIXA EMPILHÁVEL 10 LITROS. Dimensões 45 x 29,1 x 12,5cm. Capacidade 10L. Matéria Prima PP. Cor branca. - Marca: RISCHIOTO	UN	54,000	22,6900	R\$ 1.225,26
72 - CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA. Totalmente Vazada, Ombreiras para facilitar o transporte, Espaço para gravação personalizada, Sem Tampa, Dimensões Externas 36,5 cm -largura- x 55 cm -comprimento- x 31 cm -altura-, Dimensões Internas 33 cm largura x 51 cm -comprimento- x 30 cm -altura-, Peso do Produto 1,95 kg, Capacidade Volumétrica 50,5 litros, Capacidade de Carga por Caixa 25 kg,- Cubagem por volume: 0,124 m3. - Marca: ARQPLAST	UN	50,000	41,0000	R\$ 2.050,00
73 - CAIXA PLÁSTICA BRANCA EMPILHÁVEL COM TAMPA 53X33X18 cm de 25 Litros. Peso 1,34 Kg. Altura 18,5 cm. Largura 54 cm. Profundidade 33,5 cm. - Marca: RISCHIOTO	UN	40,000	78,3900	R\$ 3.135,60
76 - Caixa plástica para mantimentos-alimentos caixas plásticas fechadas, com tampa para mantimentos-alimentos, sendo 1 caixa tamanho pequeno, com capacidade 13l, altura 121mm, largura 270mm comprimento 400mm. Espessura parede 0,1mm. - Marca:	UN	25,000	33,4900	R\$ 837,25
98 - ESTRADOS PLÁSTICOS 50CM X 50CM são fabricados em Polietileno de Alta Densidade -PEAD- ou Polipropileno -PP-. Modulares e de montagem simples, pelo sistema de encaixe macho-fêmea. Antiderrapantes e resistentes. Altura 50mm. Comprimento 500mm, Largura 500mm, Material PP -Polipropileno-, Peso 1,520 kg. - Marca: SK	UN	80,000	32,0700	R\$ 2.565,60

Total do Fornecedor : 27.917,07

**2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, segue valor total de cada Órgão/Fundo, as quais deverão ser controladas por cada Secretaria/Fundo de acordo com seus Memorandos.**

Entidade/Fundo	Valor Total
Secretaria De Administração e Finanças	R\$ 27.645,74
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
Secretaria De Infraestrutura	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Fundo Municipal De Assistência Social	R\$ 271,33



2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as**





devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) MESES
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	Até dez dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>	Locais indicados pelas Secretarias/Fundos.
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>	Após entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 (sessenta) dias.

3.2. Da Fiscalização:

#### Portaria nº 0015/2024 – Fiscais de Contrato

Nome	Entidade	Telefone	E-mail
Witor Mateus de Jesus	Secretaria da Administração e	49 3555 8707	admlicita@capinzal.sc.gov.br



	Finanças		
Odair José Thomé	Secretaria da Assistência Social	49 3555 3526 Ramal: 206	admsocial@capinzal.sc.gov.br
Luana de Paula	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura	49 3555 3343	processoinfra@capinzal.sc.gov.br
Kerolin Serafini	Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	49 3555 8778	educacaoadm@capinzal.sc.gov.br

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº [9.430](#) de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.



14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

**5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.**

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO



6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Capinzal, SC, 14 de agosto de 2024.



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

Estado de Santa Catarina

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**   
Secretaria de Administração e Finanças

---

**SILVIA DEBUS PAIM**

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA  
DETENTORA DA ATA

---

**VERANICE MARIA LOVATEL**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
ORGÃO GERENCIADOR





**Processo Licitatório Nº 0108/2024**

**Pregão Eletrônico Nº 0051/2024**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0286/2024**

**MULTIENTIDADES**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF nº 637.XXX.609-XX, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais n.025 de 13 de março de 2023, n.029 de 14 de março de 2023, n.030 de 24 de março de 2023, n. 049 de 17 de maio de 2023, Lei Municipal n. 269 de 12 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<b><u>DADOS DA EMPRESA</u></b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>ICJ COM REP E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>
<b>CNPJ</b>	<b>40.743.082/0001-89</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Rua Antonio Reiser, 183-2, Centro – Navegantes, SC</b>
<b>CONTATO</b>	<b>(47) 99259-0101</b> <b><a href="mailto:icjcommerce@gmail.com">icjcommerce@gmail.com</a></b>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>Nome: ISRAEL CORREA JACOMO      CPF: 017.XXX.751-XX</b>

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: **Aquisição de utensílios domésticos e de cozinha para uso das Entidades e Fundo deste Município.**

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:

<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>ENDEREÇO</u>
Secretaria De Administração e Finanças	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8701	Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778	Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Infraestrutura	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3343	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	82.939.406/0001-07	49) 3555 3329 ou 3555 3394	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundo Municipal De Assistência Social	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526	Avenida XV de Novembro, nº 350, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL DOS ITENS
9 - Escorredor de massa, em inox, tamanho pequeno. - Medindo 26cm- diâmetro. Produto não poderá ser fosco ou soltar nenhum resíduo. Produto de primeira qualidade.	UN	15,000	25,9900	R\$ 389,85
35 - Copo de vidro temperado liso, com 250 ml, 78 mm de diâmetro, altura 88 mm de altura, para água, na cor transparente. - Marca: nadir	UN	162,000	3,1400	R\$ 508,68



# MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças

52 - LUVA PARA COZINHA ALTA TEMPERATURA EM SILICONE. Proteção segura de até 250. Formato tipo bico de pato e cor azul inteiramente em silicone. Possui arranhuras na palma da mão para que o objeto não escorregue. Cem por cento impermeável. Além de ter proteção com calor de contato. O tamanho total da luva é de 35 cm onde se tem a segurança das mãos e do antebraço. Deve apresentar certificado de aprovação -CA-. - Marca: taumer	UN	20,000	3,4900	R\$ 69,80
74 - CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS-ALIMENTOS caixas plásticas fechadas, com tampa para mantimentos-alimentos, sendo 1 caixa tamanho grande, com capacidade 40l, altura 200mm, largura 350 mm comprimento 550mm. Espessura parede 1,2. - Marca: uninjet	UN	25,000	142,9000	R\$ 3.572,50
91 - ESPÁTULA DE SILICONE. Matéria-prima Silicone. Dimensões -CxLxA- 25x5,3x1,7cm. Cor branca. - Marca: fratelli	UN	20,000	7,9000	R\$ 158,00
103 - FORMA SILICONE CUPCAKE 12 Unidades Petit Gateau Bolo Muffins. Dimensões Altura Da Cavidade 3 cm, Diâmetro Da Cavidade Superior 5,5 cm, Diâmetro Da Cavidade Inferior, 5 cm, Comprimento Lateral 1 22,5 cm, Comprimento Lateral 2 30 cm. - Marca: artigo cozinha	UN	40,000	30,0000	R\$ 1.200,00
104 - FRIGIDEIRA PROFISSIONAL em Alumínio com Revestimento Interno Antiaderente Starflon e Acabamento Externo Lixado 26 cm 2 L. Corpo de alumínio com espessura de 3. Cabo metálico com proteção de silicone. Sistema de fixação do cabo com 2 rebites. Peso 0,88 kg. Capacidade 2.00 L. Altura 11,2cm, Comprimento total 46cm. Circunferência 26,9cm. - Marca: tramontina	UN	20,000	70,0000	R\$ 1.400,00
111 - PAINEL DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO COM ALÇA. Painel de Pressão de fechamento externo com alças, é confeccionada em alumínio com revestimento em antiaderente com alças. Os cabos e alças da Painel de Pressão são confeccionados em baquelite que resistem ao calor propagado pelas paredes das painéis ao serem levadas ao fogão. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Painel de pressão com acabamento interno e externo em antiaderente de 5 camadas. Tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido. Para maior segurança está equipada com válvulas de segurança. Altura -cm- 14,00 Largura -cm- 20,00. Comprimento -cm- 34,00. Litragem -L- 4,5. Peso -kg- 1,470. Espessura -mm- 2,80. - Marca: mr	UN	10,000	180,0000	R\$ 1.800,00
116 - Pincel Material Silicone Tamanho 25cm. Cor branca. - Marca: welmix	UN	15,000	10,2700	R\$ 154,05
129 - TAPETE CULINÁRIO SILICONE antiaderente. - Material Silicone, Resiste a temperaturas de -40 à 240, Dimensões Largura 36 cm, Comprimento 28 cm. - Marca: energy	UN	30,000	22,8900	R\$ 686,70
133 - TIGELAS VIDRO REDONDA. Composição-Material Vidro. Formato Redondo. Peso liq. Aproximado da Peça 3.28. Dimensão Aproximadas das Peça -cm- - AxLxP 27,0 x 18,3 x 26,3. Cor Cinza cristal. Garantia do Fornecedor Contra Defeitos de Fabricação. - Marca: marinex	UN	20,000	36,9900	R\$ 739,80
134 - TIGELAS VIDRO REDONDA. Composição/Material Vidro. Formato Redondo. Peso liq. Aproximado da Peça 3.28. Dimensão Aproximadas das Peça (cm) - AxLxP 27,0 x 18,3 x 26,3. Cor Cinza cristal. Garantia do Fornecedor Contra Defeitos de Fabricação. - Marca: marinex	UN	20,000	39,9800	R\$ 799,60

Total do Fornecedor : 11.478,98

**2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, segue valor total de cada Órgão/Fundo, as quais deverão ser controladas por cada Secretaria/Fundo de acordo com seus Memorandos.**

Entidade/Fundo	Valor Total
----------------	-------------



Secretaria De Administração e Finanças	R\$ 10.971,52
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
Secretaria De Infraestrutura	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Fundo Municipal De Assistência Social	R\$ 507,46

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos**



comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) MESES
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	Até dez dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>	Locais indicados pelas Secretarias/Fundos.
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>	Após entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 (sessenta) dias.

3.2. Da Fiscalização:





### Portaria nº 0015/2024 – Fiscais de Contrato

Nome	Entidade	Telefone	E-mail
Witor Mateus de Jesus	Secretaria da Administração e Finanças	49 3555 8707	admlicita@capinzal.sc.gov.br
Odair José Thomé	Secretaria da Assistência Social	49 3555 3526 Ramal: 206	admsocial@capinzal.sc.gov.br
Luana de Paula	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura	49 3555 3343	processoinfra@capinzal.sc.gov.br
Kerolin Serafini	Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	49 3555 8778	educacaoadm@capinzal.sc.gov.br

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores



do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências", bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº [9.430](#) de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

**5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.**

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do



quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Capinzal, SC, 14 de agosto de 2024.



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

Estado de Santa Catarina

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**   
Secretaria de Administração e Finanças

---

**ISRAEL CORREA JACOMO**

ICJ COM REP E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DETENTORA DA ATA

---

**VERANICE MARIA LOVATEL**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
ORGÃO GERENCIADOR



**Processo Licitatório N° 0108/2024**

**Pregão Eletrônico N° 0051/2024**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 0287/2024**

**MULTIENTIDADES**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF n° 637.XXX.609-XX, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais n.025 de 13 de março de 2023, n.029 de 14 de março de 2023, n.030 de 24 de março de 2023, n. 049 de 17 de maio de 2023, Lei Municipal n. 269 de 12 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<b><u>DADOS DA EMPRESA</u></b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI</b>
<b>CNPJ</b>	<b>15.082.583/0001-14</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>GUILHERME JOSÉ MISEM, 789, CENTRO – PARAÍSO, SC</b>
<b>CONTATO</b>	<b>(49) 99998-0440</b> <a href="mailto:lotérica_da_sorte@hotmail.com">lotérica_da_sorte@hotmail.com</a>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>Nome: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO</b> <b>CPF: 884.XXX.571-XX</b>

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.





### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: **Aquisição de utensílios domésticos e de cozinha para uso das Entidades e Fundo deste Município.**

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:

<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>ENDEREÇO</u>
Secretaria De Administração e Finanças	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8701	Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778	Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Infraestrutura	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3343	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	82.939.406/0001-07	49) 3555 3329 ou 3555 3394	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundo Municipal De Assistência Social	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526	Avenida XV de Novembro, nº 350, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:



DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL DOS ITENS
1 - Kit bacias plásticas. Kit composto por 3 bacias plásticas redondas, em tamanhos variados, para uso com alimentos, sendo 1 bacia tamanho grande, com capacidade aproximadamente para 27l, 1 bacia tamanho médio, com capacidade aproximadamente para 17l, 1 bacia tamanho pequeno, com capacidade aproximada para 8l. Fabricado em polipropileno. Design redondo. Garantia de seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Bacia grande capacidade 27l, altura 200 mm diâmetro 420 mm espessura 1,3. Bacia média capacidade 17l, altura 150 mm diâmetro 380 mm espessura 1,2. Bacia pequena: capacidade 8l, altura 100 mm diâmetro 320 mm espessura 1,1. - Marca: GIPLAS	UN	8,000	36,3000	R\$ 290,40
10 - BACIA EM ALUMÍNIO POLIDO. Bacia pequena capacidade 3 litros. Diâmetro 30cm e altura 8cm. - Marca: DOCESAR	UN	49,000	20,0000	R\$ 980,00
13 - Forma para Cupcakes Pão de Queijo Ou Empada com 12 Cavidades redondas, antiaderente. A assadeira é altamente resistente ao calor e não é abrasiva. Especificações: Diâmetro de cada cavidade: 6 cm; - Profundidade das cavidades: 2,5 cm; Composição: Aço carbono com revestimento. Altura: 2,5 cm, Comprimento: 35 cm, Largura: 26,5 cm - Marca: FRATELLI	UN	61,000	18,0000	R\$ 1.098,00
16 - BULE DE ALUMÍNIO, com cabo reforçado de baquelite, capacidade de 3,4 litros. Tamanho Aproximado 22cm x 13cm x 16cm. - Marca: DOCESAR	UN	20,000	59,5000	R\$ 1.190,00
22 - GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8 LITROS Características: Capacidade: 1,8 litros. Material: Aço inox. Cor da tampa: Preta. Especificações: Sistema de alta pressão. Corpo em aço inox. Ampola de Vidro. Conserva Quente até 6 horas. Jato direcionável. Bico corta pingo. Possui alça para carregar. Dimensões: Peso aproximado: 1,3 Kg. Diâmetro: 37,8 cm. Peso: 1,35 kg. Garantia: 3 meses - Marca: UNITERMI	UN	46,000	74,8000	R\$ 3.440,80
23 - KIT CAÇAROLAS DE ALUMÍNIO. Kit composto por 3 caçarolas de alumínio, linha hotel, com dimensões variadas, sendo 1 caçarola com capacidade para 8,3 litros, 1 caçarola com capacidade para 12l e 1 caçarola com capacidade para 17l. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. 1 caçarola grande capacidade 17l, diâmetro. 4 de 8 36 cm e altura 17 cm, 1 caçarola média capacidade 12l, diâmetro 32 cm e altura 15 cm, 1 caçarola pequena capacidade 8,3l, diâmetro 28 cm e altura 13 cm. - Marca: DOCESAR	UN	4,000	285,5000	R\$ 1.142,00
24 - Kit de facas em inox para cortes. Kit composto por 4 facas em inox para cortes em tamanhos variados, sendo 2 facas para corte de carnes, fio liso, 2 facas para cortes de legumes, com fio liso. Lamina e cabo em aço inox monobloco ou lamina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Garantia de doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Faca de carne 6 polegadas espessura 3,0mm, comprimento 27,5cm. Faca de carne 7 polegadas espessura 3,0mm, comprimento 29 cm. Faca de legumes 4 polegadas espessura 2,5mm, comprimento 21 cm. Faca de legumes 5 polegadas espessura 2,5mm, comprimento 25 cm. - Marca: TRAMONTINA	UN	8,000	50,0000	R\$ 400,00
28 - CHALEIRA ELÉTRICA INOX 220V - Capacidade 1,7 Litros. Potência 1150 watts. Consumo 1,1 Kw-h. Com desligamento automático após a água ferver. Tampa com abertura acionada por botão. Corpo em aço escovado. Tampa, cabo e base pretos. Jarra com movimento rotativo de 360. Com luz indicadora de funcionamento. Voltagem 220V. Peso 0,84 kg. Largura 17,30 cm, Altura 22,80 cm, profundidade 21,75 cm. Garantia 1 ano. - Marca: UNITERMI	UN	13,000	64,9000	R\$ 843,70
30 - BACIA REDONDA EM AÇO INOX 8,5 LITROS. Dimensões 33cm - diâmetro- x 13cm -altura-. Capacidade 8,5 litros. Produto não poderá ser fosco ou soltar nenhum resíduo. Produto de primeira qualidade. Acabamento em brilho. - Marca: ELITE	UN	42,000	24,5000	R\$ 1.029,00
39 - BOTTIÃO TÉRMICO COM TORNEIRA. Pés retráteis e alça que se	UN	28,000	82,5000	R\$ 2.310,00



integra ao produto. CARACTERÍSTICAS Medidas -A x L x C-31 x 29 x 29. Capacidade 8 litros. Conservação Térmica 10h. Isolamento Térmico Espuma de PU-PP. Material Externo Plástico. Sistema de Servir- Torneira. - Marca: UNITERMI				
41 - BACIA CANELADA 2,5 LITROS. Dimensões 8,5 x 25 cm. Capacidade 2,5L. Embalagem 12. Matéria-prima PP. Cor Branca. - Marca: GIPLAS	UN	33,000	4,8500	R\$ 160,05
46 - PANQUEQUEIRA. Frigideira antiaderente para tapioca-ovos-panquecas N22. Informações complementares Características Antiaderente. Material Alumínio Revestimento Interno Antiaderente. - Marca: DOCESAR	UN	17,000	25,5000	R\$ 433,50
47 - PENEIRA MÉDIA. Dimensões: 23 por 12,7 por 5,5 cm. Embalagem: 24. Matéria-prima: PP. - Marca: ALVES	UN	7,000	10,9000	R\$ 76,30
49 - BACIA INOX. Tamanho -Diâmetro x Altura- mm 280 X 100mm. Bacia Funda. Produto não poderá ser fosco ou soltar nenhum resíduo. Produto de primeira qualidade. Acabamento em brilho. - Marca: ELITE	UN	42,000	25,8000	R\$ 1.083,60
56 - Acendedor de fogão Click Faisca - Marca: CLINK	UN	11,000	7,5500	R\$ 83,05
60 - BACIA PLÁSTICA. Bacia plástica redonda, fabricado em polipropileno. Design redondo. Garantia de seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Bacia grande capacidade 27l, altura 200 mm diâmetro 420 mm espessura 1,3. - Marca: PLASNEW	UN	30,000	12,9000	R\$ 387,00
63 - BACIA REDONDA EM AÇO INOX 16 LITROS. Dimensões 40cm - diâmetro- x 16cm -altura-. Capacidade 16 litros. Produto não poderá ser fosco ou soltar nenhum resíduo. Produto de primeira qualidade. Acabamento em brilho. - Marca: ARTINOX	UN	40,000	280,0000	R\$ 11.200,00
64 - BATEDOR EM AÇO INOX ESTILO FUÊ. A peça é totalmente feita em aço inox. Altura 6cm, comprimento 30cm, largura 6cm. - Marca: SQ	UN	20,000	8,5000	R\$ 170,00
65 - BOTTIÃO TÉRMICO 9 LITROS COM TORNEIRA. Botijão Térmico com Tripé Retrátil. Ideal para líquidos quentes e frios. Com isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD -Polietileno de Alta Densidade-. Design compacto e funcional, com tripé e alça embutidos, bocal largo e capacidade de até 9 Litros. CARACTERÍSTICAS Medidas - A x L x C- 35 x 27,5 x 27,5. Peso do produto 1,5 kg. Capacidade 9 LITROS. Conservação Térmica 10h. Material Externo Plástico Polietileno - PE-. Sistema de Servir Torneira com travamento. - Marca: UNITERMI	UN	15,000	92,5000	R\$ 1.387,50
66 - BOWL 2,5L EM INOX. Dimensões -Dxa- 21,5x11 cm. Capacidade 2,5L. - Marca: ELITE	UN	40,000	16,5000	R\$ 660,00
69 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO. Linha hotel. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. 1 caçarola pequena capacidade 8,3l, diâmetro 28 cm e altura 13 cm. - Marca: BELMAR	UN	10,000	99,8000	R\$ 998,00
80 - CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA – 40 LITROS. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno -PP- copolímero. Superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira. Com alças ergonômicas e excelente acabamento. Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta Capacidade 40 litros. Medidas -AxLxP- 52cm X 45cm X 38cm. Cores possíveis preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. - Marca: TRITEC	UN	20,000	39,8000	R\$ 796,00
81 - CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA – 60 LITROS. Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno -PP- copolímero. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira. Possui alças ergonômicas e excelente acabamento. Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta Capacidade 60 litros. Medidas 61 cm - altura- X 51cm -largura- X 43cm -profundidade-. Cores possíveis preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. - Marca: TRITEC	UN	20,000	38,8000	R\$ 776,00
89 - ESCORREDOR DE MASSAS INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO. Com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 5 litros. Especificações Técnicas Altura 16cm Diâmetro da boca 30cm, Diâmetro do fundo 20cm, Litragem 5 litros. - Marca: DOCESAR	UN	8,000	70,0000	R\$ 560,00
90 - ESPÁTULA DE NYLON. Matéria-prima Nylon. Dimensões -CxLxA- 31x8x4,5cm. - Marca: CLINK	UN	30,000	18,4000	R\$ 552,00
105 - LIXEIRA COM PEDAL 15L. Dimensões 31,0 X 29,0 X 35,0. Capacidade 15 litros. Matéria-prima Polipropileno. Cor branca. - Marca: RISCHIOTTO	UN	20,000	36,5000	R\$ 730,00



109 - PANELA DE ALUMÍNIO, capacidade de 6,5 litros, espessura de 3 - PANELA DE ALUMÍNIO, capacidade de 6,5 litros, espessura de 3mm, n 26x13. - Marca: BELMAR	UN	20,000	123,5000	R\$ 2.470,00
119 - PORTA MANTIMENTOS, plástico, para mantimentos, alto, Matéria- prima PP -corpo- e PE -tampa-. Dimensões 19,4 x 19,4 cm. Capacidade 4,1L. - Marca: GIPLAS	UN	25,000	12,5000	R\$ 312,50
120 - POTE QUADRADO, plástico, para mantimentos, alto com tampa. Sendo capacidade mínima 8 litros. - Marca: IMPLASTJET	UN	25,000	18,0000	R\$ 450,00
121 - POTE QUADRADO, plástico, para mantimentos, alto com tampa. Sendo capacidade mínima 5 litros. - Marca: RISCHIOTTO	UN	25,000	15,0000	R\$ 375,00
122 - POTE RETANGULAR COM TAMPAS - 4,6 Litros, Dimensões 275 x 220 x 120mm. Em material plástico. - Marca: GIPLAS	UN	35,000	16,0000	R\$ 560,00
123 - RALADOR 6 FACES EM INOX. Pegador plástico, Base antideslizante, Altura 23 cm, Cor Branco. Dimensões aproximadas da embalagem 14 x 12 x 23 cm. - Marca: SQ	UN	20,000	18,0000	R\$ 360,00
124 - ROLO PARA MASSA Profissional Alto Padrão 6,5X 30 cm. Descrição Rolo para abrir massas e pasta americana de excelente qualidade, tem as manoplas giratórias, para facilitar o manuseio. Características Largura 6,5 cm Comprimento 30 cm Comprimento c- Cabo 51 cm. Peso 0,580 Kg Material Poliestireno. - Marca: ALVES	UN	15,000	50,0000	R\$ 750,00
125 - SALADEIRA plástica de servir, sendo fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC, Design redondo, Incolor, Empilhável, Acabamento fosco ou microtexturizado, Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Saladeira grande capacidade 7,6l; diâmetro 35,2cm; altura 15,1cm. -	UN	20,000	20,0000	R\$ 400,00
126 - SALADEIRA plástica de servir, sendo fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC, Design redondo, Incolor, Empilhável, Acabamento fosco ou microtexturizado, Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Saladeira média capacidade 5,2l, diâmetro 31 cm, altura 13,8cm. -	UN	20,000	30,0000	R\$ 600,00
127 - SALADEIRA plástica de servir, sendo fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC, Design redondo- Incolor, Empilhável, Acabamento fosco ou microtexturizado, Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.Saladeira pequena capacidade 3,3l, diâmetro 26,3cm, altura 12,2cm, - Marca: TRITEC	UN	20,000	25,0000	R\$ 500,00
137 - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPAS, formato retangular. Sendo vasilha 5 LITROS. - Marca: GIPLAS	UN	20,000	18,3000	R\$ 366,00
<b>Total do Fornecedor :</b>				<b>39.920,40</b>

**2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, segue valor total de cada Órgão/Fundo, as quais deverão ser controladas por cada Secretaria/Fundo de acordo com seus Memorandos.**

Entidade/Fundo	Valor Total
Secretaria De Administração e Finanças	R\$ 35.487,50
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
Secretaria De Infraestrutura	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Fundo Municipal De Assistência Social	R\$ 4.432,90





2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as**





devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) MESES
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	Até dez dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>	Locais indicados pelas Secretarias/Fundos.
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>	Após entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 (sessenta) dias.

3.2. Da Fiscalização:

#### *Portaria nº 0015/2024 – Fiscais de Contrato*

<i>Nome</i>	<i>Entidade</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
<i>Witor Mateus de Jesus</i>	<i>Secretaria da Administração e</i>	<i>49 3555 8707</i>	<i>admlicita@capinzal.sc.gov.br</i>



	Finanças		
Odair José Thomé	Secretaria da Assistência Social	49 3555 3526 Ramal: 206	admsocial@capinzal.sc.gov.br
Luana de Paula	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura	49 3555 3343	processoinfra@capinzal.sc.gov.br
Kerolin Serafini	Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	49 3555 8778	educacaoadm@capinzal.sc.gov.br

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº [9.430](#) de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.



14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

**5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.**

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO



6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Capinzal, SC, 14 de agosto de 2024.



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

*Estado de Santa Catarina*

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**   
**Secretaria de Administração e Finanças**

---

**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

DETENTORA DA ATA

---

**VERANICE MARIA LOVATEL**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ORGÃO GERENCIADOR





**Processo Licitatório N° 0108/2024**

**Pregão Eletrônico N° 0051/2024**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 0288/2024**

**MULTIENTIDADES**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF n° 637.XXX.609-XX, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais n.025 de 13 de março de 2023, n.029 de 14 de março de 2023, n.030 de 24 de março de 2023, n. 049 de 17 de maio de 2023, Lei Municipal n. 269 de 12 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<b><u>DADOS DA EMPRESA</u></b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS</b>
<b>CNPJ</b>	<b>21.690.355/0001-20</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Av. Crisântemo, 70, Brisamar, 29104-750 – Vila Velha, ES</b>
<b>CONTATO</b>	<b>(27) 998 916 316</b> <a href="mailto:marcelo.nantes@msn.com">marcelo.nantes@msn.com</a>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>Nome: MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES CPF: 135.XXX.917-XX</b>

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: **Aquisição de utensílios domésticos e de cozinha para uso das Entidades e Fundo deste Município.**

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:

<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>ENDEREÇO</u>
Secretaria De Administração e Finanças	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8701	Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778	Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Infraestrutura	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3343	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	82.939.406/0001-07	49) 3555 3329 ou 3555 3394	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundo Municipal De Assistência Social	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526	Avenida XV de Novembro, nº 350, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL DOS ITENS
54 - TALHER EM INOX PARA SOBREMESA, Feito totalmente em aço inox. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões colher comprimento 15,3cm, largura 3,3cm, Altura 1,6cm. peso-kg- 0,02-. Produto não poderá ser fosco ou soltar nenhum resíduo. Produto de primeira qualidade. Acabamento em brilho. - Marca: fratelli	UN	704,000	1,6800	R\$ 1.182,72



77 - CANECA DE VIDRO 300 ML. Dimensões 11.1 x 8 x 8.9 cm. peso 270g. - Marca: Original	UN	3.500,000	6,2700	R\$ 21.945,00
84 - Colher para Caldeirão Grande Plana 1X7,5X60 cm Polipropileno Dimensões Peso 0,246 Kg. Altura 1 Cm. Largura 60 Cm Profundidade 7,5 Cm - Marca: solrac	UN	30,000	39,9000	R\$ 1.197,00
<b>Total do Fornecedor :</b>				<b>24.324,72</b>

**2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, segue valor total de cada Órgão/Fundo, as quais deverão ser controladas por cada Secretaria/Fundo de acordo com seus Memorandos.**

Entidade/Fundo	Valor Total
Secretaria De Administração e Finanças	R\$ 24.190,32
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
Secretaria De Infraestrutura	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Fundo Municipal De Assistência Social	R\$ 134,40

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação



específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.**

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**



### 3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) MESES
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	Até dez dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>	Locais indicados pelas Secretarias/Fundos.
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>	Após entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 (sessenta) dias.

### 3.2. Da Fiscalização:

#### Portaria nº 0015/2024 – Fiscais de Contrato

Nome	Entidade	Telefone	E-mail
Witor Mateus de Jesus	Secretaria da Administração e Finanças	49 3555 8707	admlicita@capinzal.sc.gov.br
Odair José Thomé	Secretaria da Assistência Social	49 3555 3526 Ramal: 206	admsocial@capinzal.sc.gov.br
Luana de Paula	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura	49 3555 3343	processoinfra@capinzal.sc.gov.br
Kerolin Serafini	Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	49 3555 8778	educacaoadm@capinzal.sc.gov.br

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a





contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº [9.430](#) de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Capinzal, SC, 14 de agosto de 2024.



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

Estado de Santa Catarina

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**   
Secretaria de Administração e Finanças

---

**MARCELO MAURICIO PEIREIRA NANTES**

M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS  
DETENTORA DA ATA

---

**VERANICE MARIA LOVATEL**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
ORGÃO GERENCIADOR



**Processo Licitatório N° 0108/2024**

**Pregão Eletrônico N° 0051/2024**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 0289/2024**

**MULTIENTIDADES**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF nº 637.XXX.609-XX, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais n.025 de 13 de março de 2023, n.029 de 14 de março de 2023, n.030 de 24 de março de 2023, n. 049 de 17 de maio de 2023, Lei Municipal n. 269 de 12 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<b><u>DADOS DA EMPRESA</u></b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>45.702.540/0001-55</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Rua Frei Hilário, 370 São José, SC</b>
<b>CONTATO</b>	<b>(48) 98857-9902</b> <a href="mailto:marisdistribuidora@gmail.com">marisdistribuidora@gmail.com</a>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>Nome: MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA CPF: 023.XXX.159-XX</b>

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: **Aquisição de utensílios domésticos e de cozinha para uso das Entidades e Fundo deste Município.**

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:

<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>ENDEREÇO</u>
Secretaria De Administração e Finanças	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8701	Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778	Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Infraestrutura	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3343	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	82.939.406/0001-07	49) 3555 3329 ou 3555 3394	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundo Municipal De Assistência Social	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526	Avenida XV de Novembro, nº 350, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL DOS ITENS
8 - Colher em polipropileno côncava pequena -tipo colher de pau-. Dimensões largura da concha variando entre 5 a 7 cm, comprimento total da peça variando entre 40 x 45 cm. - Marca: Kitplas	UN	73,000	18,000	R\$ 1.314,00
<b>Total do Fornecedor:</b>				R\$ 1.314,00





**2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, segue valor total de cada Órgão/Fundo, as quais deverão ser controladas por cada Secretaria/Fundo de acordo com seus Memorandos.**

Entidade/Fundo	Valor Total
Secretaria De Administração e Finanças	R\$ 990,00
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
Secretaria De Infraestrutura	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 324,00

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.



2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.**

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

---

#### ESPECIFICAÇÕES

---

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES

---

**PRAZO DE ENTREGA:** Até dez dias úteis após o recebimento da autorização

---



	de fornecimento.
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>	Locais indicados pelas Secretarias/Fundos.
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>	Após entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 (sessenta) dias.

### 3.2. Da Fiscalização:

#### Portaria nº 0015/2024 – Fiscais de Contrato

Nome	Entidade	Telefone	E-mail
Witor Mateus de Jesus	Secretaria da Administração e Finanças	49 3555 8707	admlicita@capinzal.sc.gov.br
Odair José Thomé	Secretaria da Assistência Social	49 3555 3526 Ramal: 206	admsocial@capinzal.sc.gov.br
Luana de Paula	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura	49 3555 3343	processoinfra@capinzal.sc.gov.br
Kerolin Serafini	Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	49 3555 8778	educacaoadm@capinzal.sc.gov.br

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.



14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº [9.430](#) de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

**5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.**



5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Capinzal, SC, 14 de agosto de 2024.





**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

Estado de Santa Catarina

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**   
Secretaria de Administração e Finanças

---

**MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA**

MÁRIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA

DETENTORA DA ATA

---

**VERANICE MARIA LOVATEL**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ORGÃO GERENCIADOR



**Processo Licitatório Nº 0108/2024**

**Pregão Eletrônico Nº 0051/2024**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0290/2024**

**MULTIENTIDADES**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF nº 637.XXX.609-XX, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais n.025 de 13 de março de 2023, n.029 de 14 de março de 2023, n.030 de 24 de março de 2023, n. 049 de 17 de maio de 2023, Lei Municipal n. 269 de 12 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<b><u>DADOS DA EMPRESA</u></b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>MUNARI ATACADISTA LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>10.878.273/0001-97</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Rua: PAULO DE GIACOMETTI, 199, SALA A - CAPINZAL, SC</b>
<b>CONTATO</b>	<b>(49) 3555-2714</b> <a href="mailto:mercadomunari@gmail.com">mercadomunari@gmail.com</a>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>Nome: KAREN MUNARI STEFANES SOLDI</b> <b>CPF: 056.XXX.699-XX</b>

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: **Aquisição de utensílios domésticos e de cozinha para uso das Entidades e Fundo deste Município.**

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:

<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>ENDEREÇO</u>
Secretaria De Administração e Finanças	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8701	Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778	Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Infraestrutura	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3343	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	82.939.406/0001-07	49) 3555 3329 ou 3555 3394	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundo Municipal De Assistência Social	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526	Avenida XV de Novembro, nº 350, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL DOS ITENS
3 - SALEIRO 1 LITRO. Dimensões 18,8 x 10,8 x 12 cm. Capacidade 1L. Matéria-prima PP. Cor branca ou transparente. - Marca: ERCAPLAST	UN	14,000	3,5000	R\$ 49,00
4 - TALHER EM INOX PARA REFEIÇÕES COLHER DE MESA. Feito totalmente	UN	778,000	1,9200	R\$ 1.493,76



em aço inox. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Peso 0,04 kg. Comprimento 190 mm. Largura 43 mm. Altura 21 mm. Produto não poderá ser fosco ou soltar nenhum resíduo. Produto de primeira qualidade. Acabamento em brilho. Marca: COLDEN				
12 - CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES. Composição-Material Poliestireno. Cor-Acabamento Branco. Não dobrável. Dimensões aproximadas do produto -CxLxA- Cortador -8x1,4x25cm- Protetor de mão -9x1,5x7cm-. Com um lado com lâmina e outro lado com lâmina perfurada. - Marca: KEITO	UN	47,000	10,4900	R\$ 493,03
14 - JARRA PLÁSTICA 02 LITROS, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros. Dimensões 22 x 13 cm, Capacidade 2L, Matéria-prima PP. - Marca: ARQPLAST	UN	26,000	6,0000	R\$ 156,00
25 - LIXEIRA COM PEDAL 50L. Lixeira Produzida em Polietileno de alta Densidade Resistente a Impactos. Haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Possui articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Leve, atóxica e de fácil limpeza, nossas lixeiras ficam cem por cento vedadas quando a tampa está fechada. Dimensões LARG. 330mm X COMP. 440mm X ALT. 720mm Cor Branco. - Marca: TRITEC	UN	32,000	84,9900	R\$ 2.719,68
36 - Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 3 litros. Dimensões 22x 13,8 cm. - Marca:	UN	3,000	8,3500	R\$ 25,05
37 - KIT 02 VASILHA PLÁSTICA COM TAMPAS, formato quadrado ou retangular. Sendo vasilha 2 LITROS, e vasilha 5 litros. - Marca: VERSATIL	UN	12,000	26,4500	R\$ 317,40
44 - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE. Cabo em baquelite anti-térmico. Comprimento -mm- 560, Largura -mm- 335, Altura -mm-130, Diâmetro cm 32, Capacidade 15, Peso s- embalagem -kg- 0,89. Frigideira com revestimento interno em antiaderente Starflon. Cabo fixado por 3 rebites garantindo maior segurança. Acabamento externo lixado. - Marca: ALOESTE	UN	25,000	64,3000	R\$ 1.607,50
45 - Jarra de Vidro 1,5 litros c- Tampa. Peso 300g. - Marca: NADIR	UN	50,000	24,0000	R\$ 1.200,00
55 - Xícaras de chá com pires de vidro temperado transparente. Com capacidade para 246 ml. Altura de 29 cm, largura de 48 com, profundidade de 48 cm. 6 meses de garantia. - Marca: ASTRAL	UN	162,000	8,3200	R\$ 1.347,84
61 - BACIA PLÁSTICA. Bacia plástica redonda, fabricado em polipropileno. Design redondo. Garantia de seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Bacia média capacidade 17l, altura 150 mm diâmetro 380 mm espessura 1,2. - Marca: ANTARES	UN	30,000	9,5000	R\$ 285,00
62 - BACIA PLÁSTICA. Bacia plástica redonda, fabricado em polipropileno. Design redondo. Garantia de seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Bacia pequena capacidade 8l, altura 100 mm diâmetro 320 mm espessura 1,1. - Marca: PLASLIDER	UN	30,000	4,9900	R\$ 149,70
95 - ESPREMEDOR DE LIMÃO por Pressão em Aço Inoxidável Dimensões Altura 3 cm, Largura 5 cm Comprimento 20 cm, - ESPREMEDOR DE LIMÃO por Pressão em Aço Inoxidável Dimensões Altura 3 cm, Largura 5 cm Comprimento 20 cm. - Marca: PHAEL	UN	15,000	7,0000	R\$ 105,00
106 - LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E ARMAÇÃO - 30 LITROS. Fabricada em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura abertura-fechamento da tampa, fabricadas em aço, com tratamento anti-corrosão ou com pintura eletrostática, cor branca. Garantia de doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Lixeiras plásticas capacidade 30 litros. Matéria Prima PP. Cor Branca. - Marca: PLASMONT	UN	25,000	80,0000	R\$ 2.000,00
107 - Lixeira Plástica com pedal e armação - 62 Litros. Fabricada em polipropileno ou polietileno, com pedal e estrutura abertura-fechamento da tampa, fabricadas em aço, com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática, cor branca. Garantia de doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal. Lixeiras plásticas capacidade 62 litros. Dimensões 57 x 54 x 72 cm. Matéria prima PP. Cor	UN	27,000	215,9900	R\$ 5.831,73



# MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças

112 - Painela de Pressão Industrial 13L com Cabo. Descrição Painela de Pressão de fechamento externo para uso profissional, confeccionada em alumínio. Acabamento com polimento de alto brilho. Certificada pelo INMETRO. As alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico que facilita o manuseio, resistem ao calor propagado pelas paredes das painelas ao serem levadas ao fogão. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação, mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Uma grelha de alumínio está inserida neste modelo, tendo em vista manter os alimentos fora do contato direto com o fundo da painela. Este modelo de painela conta também com uma janela de segurança que é um sistema adicional que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. No caso de obstrução simultânea do tubo de pressão central e da válvula de segurança. Sistema de oito travas garante o perfeito travamento da painela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna. Altura 16 cm. Diâmetro interno 33 cm. Diâmetro externo 37 cm. Capacidade 13 Litros. Espessura 4 mm. - Marca: VISOR	UN	10,000	349,0000	R\$ 3.490,00
139 - BULE PARA FOGÃO DE INDUÇÃO EM INOX, IDEAL PARA CHÁ/CAFÉ - 1,5LTS ANTI-OXIDAÇÃO COM FILTRO INTERNO - Marca: ABC	UN	2,000	87,1900	R\$ 174,38
141 - BANDEJA DE INOX, COM ALÇA, PARA SERVIR, 48CM X 32CM OU MAIS. - Marca: PLASMIN	UN	2,000	91,9200	R\$ 183,84
<b>Total do Fornecedor :</b>				<b>21.628,91</b>

**2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, segue valor total de cada Órgão/Fundo, as quais deverão ser controladas por cada Secretaria/Fundo de acordo com seus Memorandos.**

Entidade/Fundo	Valor Total
Secretaria De Administração e Finanças	R\$ 19.117,56
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
Secretaria De Infraestrutura	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Fundo Municipal De Assistência Social	R\$ 2.511,35

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.





2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acostre documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.**

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente



comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) MESES
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	Até dez dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>	Locais indicados pelas Secretarias/Fundos.
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>	Após entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 (sessenta) dias.

3.2. Da Fiscalização:

#### Portaria nº 0015/2024 – Fiscais de Contrato

Nome	Entidade	Telefone	E-mail
Witor Mateus de Jesus	Secretaria da Administração e Finanças	49 3555 8707	admlicita@capinzal.sc.gov.br
Odair José Thomé	Secretaria da Assistência Social	49 3555 3526 Ramal: 206	admsocial@capinzal.sc.gov.br
Luana de Paula	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da	49 3555 3343	processoinfra@capinzal.sc.gov.br



---

Infraestrutura

---

Secretaria da

Kerolin Serafini

Educação, Cultura e

49 3555 8778

educacaoadm@capinzal.sc.gov.br

Esportes

---

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que "Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências", bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº [9.430](#) de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou



alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Capinzal, SC, 14 de agosto de 2024.





**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

Estado de Santa Catarina

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**   
Secretaria de Administração e Finanças

---

**KAREN MUNARI STEFANES SOLDI**

MUNARI ATACADISTA LTDA

DETENTORA DA ATA

---

**VERANICE MARIA LOVATEL**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ORGÃO GERENCIADOR



**Processo Licitatório Nº 0108/2024**

**Pregão Eletrônico Nº 0051/2024**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0291/2024**

**MULTIENTIDADES**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF nº 637.XXX.609-XX, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais n.025 de 13 de março de 2023, n.029 de 14 de março de 2023, n.030 de 24 de março de 2023, n. 049 de 17 de maio de 2023, Lei Municipal n. 269 de 12 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<b><u>DADOS DA EMPRESA</u></b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP</b>
<b>CNPJ</b>	<b>11.499.653/0001-83</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA DR MARURI, 1532 SL 01 – CONCÓRDIA, SC</b>
<b>CONTATO</b>	<b>(49) 3444-5907 (49) 9.8816-9868 (49) 9.8501-9868</b> <a href="mailto:objetiva530@yahoo.com.br">objetiva530@yahoo.com.br</a>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>Nome: DAIANE ROSA      CPF: 949.XXX.889-XX</b>

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: **Aquisição de utensílios domésticos e de cozinha para uso das Entidades e Fundo deste Município.**

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:

<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>ENDEREÇO</u>
Secretaria De Administração e Finanças	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8701	Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778	Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Infraestrutura	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3343	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	82.939.406/0001-07	49) 3555 3329 ou 3555 3394	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundo Municipal De Assistência Social	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526	Avenida XV de Novembro, nº 350, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL DOS ITENS
2 - PRATO PARA SOPA DE VIDRO RESISTENTE, EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE E LISO. Produto deverá apresentar garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação pelo prazo de 1 ano, já inclusa a garantia legal, a contar da data da compra. Dimensões cm -xxA- 22,0x3,2 Altura aproximado -cm- 3,2cm. - Marca: DURALEX	UN	652,000	4,5500	R\$ 2.966,60
11 - ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO, fabricado em alumínio polido, design retangular, para uso em fornos a gás e elétrico. Doze meses de	UN	67,000	28,4000	R\$ 1.902,80



garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Assadeira tamanho 4 - n 4 - espessura 2,5cm, comprimento: 41 cm, largura 29 cm, altura 5 cm. - Marca: DI CASA

15 - KIT 3 Tigela de Vidro temperado, Pote transparentes com tampa. Cores sortidas. Quadrados. Sendo Tigela De Vidro com tampa 1 Litro. Dimensões 16,5cm -C- x 16,5cm -L- x 8,5cm -A-. Dimensões Internas 14cm -C- x 69,80. 3 de 5 14cm -L- x 7,5cm -A-. Capacidade 01 Litro. Tigela De Vidro Com Tampa 500Ml. - Capacidade em volume 500 ml. Altura 6.8 cm. Diâmetro 13.7 cm. Tigela de Vidro Quadrada 2L com tampa. Pote De Vidro Temperado. Dimensões 20cm -C- x 20cm -L- x 10cm -A-. Dimensões Internas 17cm -C- x 17cm -L- x 8,5cm. -A-. - Marca: DURALEX	UN	6,000	89,9900	R\$ 539,94
33 - CHAIRA PARA AMOLAR. Estriada diamantada 10 Profissional Master. - Marca: SIMONAGGIO	UN	18,000	19,9900	R\$ 359,82
42 - BIFEIRA. Chapa para Grelhar Carne Bife Fritura Fogão 22x24cm com cabo e borda. Peso 2,270Kg - Cor Preto e Madeira. Dimensões 24cm -C- x 22cm -L- x 2cm -A-. Espessura da chapa 2,2mm. Compatível com todos os tipos de fogões. Material Aço Carbono. - Marca: CINCO ESTRELA	UN	2,000	110,0000	R\$ 220,00
48 - ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA COM TAMPA PLÁSTICA 5.3 LITROS. Características do Produto: Assadeira Com Tampa Retangular De Vidro Resistente A Choques Térmicos de até 180°C. Dimensões: Largura: 25,5cm; Altura: 8,4cm; Comprimento: 41,1cm; Capacidade volumétrica: 5,3 Litros. - Marca: MARINEX	UN	48,000	50,0000	R\$ 2.400,00
58 - Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 3 litros. Dimensões 26,2 x 13,8 cm. - Marca: GIPLAST	UN	22,000	8,5000	R\$ 187,00
67 - BOWL 7,5L EM INOX. Dimensões -DxA- 30x15,5cm. Capacidade 7,5L. - Marca: BIG SUL	UN	40,000	44,0000	R\$ 1.760,00
68 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO. Linha hotel. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. 1 caçarola grande capacidade 17l, diâmetro 36 cm e altura 17 cm. - Marca: CINCO	UN	10,000	144,0000	R\$ 1.440,00
70 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO. Linha hotel. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; espessura de, no mínimo, 3mm. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. 1 caçarola pequena: capacidade 8,3l, diâmetro 28 cm e altura 13 cm; - Marca: CINCO	UN	10,000	89,0000	R\$ 890,00
75 - Caixa plástica para mantimentos-alimentos caixas plásticas fechadas, com tampa para mantimentos-alimentos, sendo 1 caixa tamanho médio, com capacidade 24,5l, altura 150 mm, largura 270 mm comprimento 400mm. Espessura parede 0,1mm. - Marca: PLASVALE	UN	25,000	67,0000	R\$ 1.675,00
79 - CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA – 20 LITROS. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno -PP- copolímero. Superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira. Com alças ergonômicas e excelente acabamento. Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta Capacidade 20 litros. Medidas -altura- 43cm X -largura- 37cm x -profundidade- 31cm. Cores possíveis preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. - Marca: ARQPLAST	UN	20,000	20,0000	R\$ 400,00
92 - ESPÁTULA INOX PARA COZINHA E CHAPA 5. Material Aço Inoxidável, Largura da Lâmina 11,5 cm, Comprimento da Lâmina 13 cm, Comprimento Total 25,5 cm. - Marca: BIG SUL	UN	15,000	10,0000	R\$ 150,00
93 - ESPÁTULA RETA Inteira Silicone Cabo Maciço - 28 cm. Dimensões Largura da Espátula 5,5 cm, Comprimento 28 cm. Material Silicone, Pode ir ao fogo ou ao forno. - Marca: BIG SUL	UN	20,000	12,5000	R\$ 250,00
94 - ESPREMEDOR DE BATATAS e Legumes em aço inox. Dimensões Altura 10 cm, Comprimento -Cabo- 27 cm, Diâmetro Compartimento 10 cm. Material Aço Inox, Recipiente largo e de grande abrangência, Furos nas laterais e base, Resistente. - Marca: ZANETTI	UN	15,000	35,0000	R\$ 525,00
100 - FACA PROFISSIONAL com Lâmina em Aço Inox e Cabo em Polipropileno Branco 8. Cabo em polipropileno texturizado. Cabo injetado diretamente sobre a espiga que garante perfeita fixação e evita a retenção de resíduos. Peso 0,16 kg Comprimento 38,5cm, Altura 5cm. - Marca: MOR	UN	20,000	16,5000	R\$ 330,00



# MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração e Finanças

101 - FACAS EM INOX PARA CORTES. Lamina e cabo em aço inox monobloco ou lamina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Garantia de doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Faca de carne 8 polegadas dimensões aproximadas espessura 3,0mm, comprimento 29 cm. - Marca: MOR	UN	20,000	20,0000	R\$ 400,00
102 - Forma para Cupcakes Pão de Queijo Ou Empada com 12 Cavidades redondas, antiaderente. A assadeira é altamente resistente ao calor e não é abrasiva. Especificações Diâmetro de cada cavidade 6 cm, - Profundidade das cavidades 2,5 cm, Composição Aço carbono com revestimento. Altura 2,5 cm, Comprimento 35 cm, Largura 26,5 cm. - Marca: BIG SUL	UN	30,000	16,6000	R\$ 498,00
110 - PAINEL DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 7,5L POLIDA. Válvula removível. Confeccionada em alumínio. Acabamento da tampa com polimento de alto brilho. Sistema de 8 travas que garantem segurança absoluta para o produto. Certificada pelo Inmetro. Os cabos e alças confeccionados em baquelite que resistem ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogão. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Medidas Altura -cm- 17,5. Largura -cm- 27,5. Comprimento -cm- 46. Espessura -mm- 3. Capacidade -L- 7,5. Peso: 2,49. - Marca: EIRILAR	UN	10,000	215,0000	R\$ 2.150,00
114 - PAINEL EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº22. Capacidade:2,5 litros, Altura:8cm, Diâmetro:22cm x 22cm, Com Tampa leve, Alça em madeira. Produto em perfeitas condições. Lixado e polido. - Marca: CINCO ESTRELA	UN	20,000	85,0000	R\$ 1.700,00
117 - PISOS PLÁSTICOS 50cm x 25cm são fabricados em Polietileno de Alta Densidade -PEAD- ou Polipropileno -PP- Modulares e de montagem simples, pelo sistema de encaixe macho-fêmea. Altura 25mm. Capacidade 10 Ton-m2. Comprimento 500mm. Largura 250mm. Material PP -Polipropileno-. Peso 0,4 kg. - Marca: ARGPLAST	UN	40,000	12,8000	R\$ 512,00
128 - Tabua de corte - tábuas de carne de vidro, vidro temperado. Dimensões aprox. 29,5cm x 19,5cm x 0,5cm. - Marca: MOR	UN	20,000	24,0000	R\$ 480,00
130 - TIGELA DE VIDRO TEMPERADO, Pote transparentes com tampa. Cores sortidas. Quadrados. Sendo Tigela De Vidro com tampa 1 Litro. Dimensões 16,5cm -C- x 16,5cm -L- x 8,5cm -A-. Dimensões Internas 14cm -C- x 14cm -L- x 7,5cm -A-. Capacidade 01 Litro. - Marca: NADIR	UN	20,000	37,0000	R\$ 740,00
131 - TIGELA DE VIDRO TEMPERADO, Pote transparentes com tampa. Cores sortidas. Quadrados. Sendo Tigela De Vidro Com Tampa 500ML. - Capacidade em volume 500 ml. Altura 6.8 cm. Diâmetro 13.7 cm. - Marca: NADIR	UN	20,000	18,8000	R\$ 376,00
135 - VARAL DE CHÃO 144X49CM com abas. Estrutura em aço e polipropileno, com pintura epóxi. Formato retangular, 14 varetas. Base dobrável. Cor Branco. Dimensões altura 89cm, Largura 1,44m, Profundidade 49cm. Capacidade até 15 kg de roupas. - Marca: MOR	UN	32,000	85,5000	R\$ 2.736,00
136 - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA, formato retangular. Sendo vasilha 2 LITROS. - Marca: RAINHA	UN	20,000	15,4000	R\$ 308,00
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>R\$ 25.896,16</b>

**2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, segue valor total de cada Órgão/Fundo, as quais deverão ser controladas por cada Secretaria/Fundo de acordo com seus Memorandos.**

Entidade/Fundo	Valor Total
----------------	-------------





Secretaria De Administração e Finanças	R\$ 24.580,52
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
Secretaria De Infraestrutura	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Fundo Municipal De Assistência Social	R\$ 1.315,64

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos**



comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) MESES
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	Até dez dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>	Locais indicados pelas Secretarias/Fundos.
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>	Após entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 (sessenta) dias.

3.2. Da Fiscalização:



### Portaria nº 0015/2024 – Fiscais de Contrato

Nome	Entidade	Telefone	E-mail
Witor Mateus de Jesus	Secretaria da Administração e Finanças	49 3555 8707	admlicita@capinzal.sc.gov.br
Odair José Thomé	Secretaria da Assistência Social	49 3555 3526 Ramal: 206	admsocial@capinzal.sc.gov.br
Luana de Paula	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura	49 3555 3343	processoinfra@capinzal.sc.gov.br
Kerolin Serafini	Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	49 3555 8778	educacaoadm@capinzal.sc.gov.br

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores



do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências", bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº [9.430](#) de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

**5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.**

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do



quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Capinzal, SC, 14 de agosto de 2024.





---

**DAIANE ROSA**

OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP  
DETENTORA DA ATA

---

**VERANICE MARIA LOVATEL**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
ORGÃO GERENCIADOR



**Processo Licitatório Nº 0108/2024**

**Pregão Eletrônico Nº 0051/2024**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0292/2024**

**MULTIENTIDADES**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF nº 637.XXX.609-XX, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais n.025 de 13 de março de 2023, n.029 de 14 de março de 2023, n.030 de 24 de março de 2023, n. 049 de 17 de maio de 2023, Lei Municipal n. 269 de 12 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<b><u>DADOS DA EMPRESA</u></b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>37.730.284/0001-81</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA BICUIBA, Nº46, DISTRITO INDUSTRIAL, 35181-678 – TIMOTEO, SC</b>
<b>CONTATO</b>	<b>(31) 9 9073-4443</b> <a href="mailto:palmiralicitacao@hotmail.com">palmiralicitacao@hotmail.com</a>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>Nome: YURI DE CARVALHO DRUMOND</b> <b>CPF: 076.XXX.536-XX</b>

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: **Aquisição de utensílios domésticos e de cozinha para uso das Entidades e Fundo deste Município.**

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:

<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>ENDEREÇO</u>
Secretaria De Administração e Finanças	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8701	Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778	Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Infraestrutura	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3343	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	82.939.406/0001-07	49) 3555 3329 ou 3555 3394	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundo Municipal De Assistência Social	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526	Avenida XV de Novembro, nº 350, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:



DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL DOS ITENS
5 - TALHER EM INOX PARA REFEIÇÕES FACA DE MESA com ponta arredondada. Feito totalmente em aço inox. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Peso 0,04 kg, Comprimento 212 mm, Largura 19 mm, Altura 3 mm. Produto não poderá ser fosco ou soltar nenhum resíduo. Produto de primeira qualidade. Acabamento em brilho. - Marca: GOLDEN INOX	UN	2.140,000	1,9300	R\$ 4.130,20
6 - TALHER EM INOX PARA REFEIÇÕES GARFO DE MESA. Feito totalmente em aço inox. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto não poderá ser fosco ou soltar nenhum resíduo. Produto de primeira qualidade. - Peso 0,03 kg, Comprimento 193 mm, Largura 23 mm, Altura 19 mm. Produto não poderá ser fosco ou soltar nenhum resíduo. Produto de primeira qualidade. Acabamento em brilho. - Marca: GOLDEN INOX	UN	2.140,000	1,5600	R\$ 3.338,40
19 - CONCHA TAMANHO 1. Comprimento 30cm, espessura 2,5cm e capacidade 100ml, diâmetro 8 cm. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Garantia de doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. - Marca: GOLDEN INOX	UN	31,000	7,6500	R\$ 237,15
20 - ESCUMADEIRA TAMANHO 1 Dimensões comprimento 34,5cm espessura 2,5cm e diâmetro 10 cm. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Garantia de doze meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. - Marca: GOLDEN INOX	UN	48,000	9,6300	R\$ 462,24
38 - TALHER EM INOX PARA CHÁ, Feito totalmente em aço inox. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Peso 0,01 kg. Comprimento 128 mm. Largura 30 mm. Altura 15 mm. Produto não poderá ser fosco ou soltar nenhum resíduo. Produto de primeira qualidade. Acabamento em brilho. - Marca: GOLDEN INOX	UN	504,000	1,1500	R\$ 579,60
51 - FACA PARA PÃO EM AÇO INOX COM CABO EM PP 8 polegadas. Com lâmina longa e serrilhada, perfeita para cortar pães e bolos sem ferir a casca dos alimentos. Cabo em polipropileno com proteção antibacteriana, desenho ergonômico. Lâmina feita em aço especial, temperado e revenido. Comprimento total da peça 20,32 cm. - Marca: GOLDEN INOX	UN	22,000	5,4900	R\$ 120,78
53 - PEGADOR DE MASSAS TAMANHO 1. Comprimento 21 cm, espessura 2,5cm. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Garantia de doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Produto não poderá ser fosco ou soltar nenhum resíduo. Produto de primeira qualidade. Acabamento em brilho. - Marca: GOLDEN INOX	UN	55,000	6,5700	R\$ 361,35
78 - CANECA PLÁSTICA ESCOLAR 350 ML. Capacidade de 350ml e pega ergonômica que garante manuseio e transporte confortável. Fabricado em material rígido e brilhante -PS-, além de cantos arredondados. Produto é BPA Free. Altura 9.5cm. Largura 9cm. Profundidade 9cm. Peso 70g. A cor será informada no hora da compra. - Marca: GOLDEN INOX	UN	3.500,000	1,5500	R\$ 5.425,00
83 - COLHER EM AÇO INOX CABO LONGO. Totalmente feita de aço inox, por isso não solta nenhum resíduo. Acabamento em brilho. Cabo longo e inteiriço. Peso 0,19kg. Comprimento 525 mm. Largura 82 mm. Altura 45 mm - Marca: GOLDEN INOX	UN	50,000	17,3000	R\$ 865,00
85 - CONCHA EM AÇO INOX COM CABO LONGO. Totalmente feita de aço inox, por isso não solta nenhum resíduo nos alimentos. Cabo longo e inteiriço. Peso 0,31 kg. Comprimento 550 mm. Largura 130 mm. Altura 117 mm. Capacidade 0.48 L - Marca: GOLDEN INOX	UN	25,000	42,1500	R\$ 1.053,75



97 - Espumadeira Tipo Hotel De Alumínio N 12. Comprimento 54 cm, Largura 12 cm, Altura 5,5 cm, Peso Líquido 20 g. - Marca: GOLDEN INOX

UN

30,000

21,5500

R\$ 646,50

**Total do Fornecedor :**

17.219,97

**2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, segue valor total de cada Órgão/Fundo, as quais deverão ser controladas por cada Secretaria/Fundo de acordo com seus Memorandos.**

Entidade/Fundo	Valor Total
Secretaria De Administração e Finanças	R\$ 16.664,81
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
Secretaria De Infraestrutura	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Fundo Municipal De Assistência Social	R\$ 555,16

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.





2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acostre documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.**

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:



### ESPECIFICAÇÕES

<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) MESES
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	Até dez dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>	Locais indicados pelas Secretarias/Fundos.
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>	Após entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 (sessenta) dias.

### 3.2. Da Fiscalização:

#### **Portaria nº 0015/2024 – Fiscais de Contrato**

<b>Nome</b>	<b>Entidade</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
Witor Mateus de Jesus	Secretaria da Administração e Finanças	49 3555 8707	admlicita@capinzal.sc.gov.br
Odair José Thomé	Secretaria da Assistência Social	49 3555 3526 Ramal: 206	admsocial@capinzal.sc.gov.br
Luana de Paula	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura	49 3555 3343	processoinfra@capinzal.sc.gov.br
Kerolin Serafini	Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	49 3555 8778	educacaoadm@capinzal.sc.gov.br

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.



4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº [9.430](#) de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado



por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Capinzal, SC, 14 de agosto de 2024.



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

Estado de Santa Catarina

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**   
Secretaria de Administração e Finanças

---

**YURI DE CARVALHO DRUMOND**

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  
DETENTORA DA ATA

---

**VERANICE MARIA LOVATEL**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
ORGÃO GERENCIADOR





**Processo Licitatório N° 0108/2024**

**Pregão Eletrônico N° 0051/2024**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 0293/2024**

**MULTIENTIDADES**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF n° 637.XXX.609-XX, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais n.025 de 13 de março de 2023, n.029 de 14 de março de 2023, n.030 de 24 de março de 2023, n. 049 de 17 de maio de 2023, Lei Municipal n. 269 de 12 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<b><u>DADOS DA EMPRESA</u></b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>51.740.794/0001-60</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade – Arapongas, PR</b>
<b>CONTATO</b>	<b>(43) 99149-4565</b> <a href="mailto:ynemed.saude@gmail.com">ynemed.saude@gmail.com</a>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>Nome: IRENE LOPES SALVI                      CPF: 515.XXX.269-XX</b>

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: **Aquisição de utensílios domésticos e de cozinha para uso das Entidades e Fundo deste Município.**

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:

<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>ENDEREÇO</u>
Secretaria De Administração e Finanças	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8701	Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778	Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria De Infraestrutura	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3343	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	82.939.406/0001-07	49) 3555 3329 ou 3555 3394	Acesso Dona Márcia Margarida Santos, nº 1909, São Cristóvão – Capinzal/SC, CEP: 89665-000
Fundo Municipal De Assistência Social	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526	Avenida XV de Novembro, nº 350, Centro – Capinzal/SC, CEP: 89665-000

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO <sup>1</sup>	TOTAL DOS ITENS
140 - Porta Guarda Chuva, Aço Inox, 43 cm x 20cm - Marca: ECOBIN	UN	4,000	187,9800	R\$ 751,92
<b>Total do Fornecedor :</b>				<b>751,92</b>



**2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, segue valor total de cada Órgão/Fundo, as quais deverão ser controladas por cada Secretaria/Fundo de acordo com seus Memorandos.**

Entidade/Fundo	Valor Total
Secretaria De Administração e Finanças	R\$ 751,92
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
Secretaria De Infraestrutura	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.



2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.**

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

---

#### ESPECIFICAÇÕES

---

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES

**PRAZO DE ENTREGA:** Até dez dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

---

**LOCAL DE ENTREGA:**

Locais indicados pelas Secretarias/Fundos.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Após entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

60 (sessenta) dias.

### 3.2. Da Fiscalização:

#### Portaria nº 0015/2024 – Fiscais de Contrato

Nome	Entidade	Telefone	E-mail
Witor Mateus de Jesus	Secretaria da Administração e Finanças	49 3555 8707	admlicita@capinzal.sc.gov.br
Odair José Thomé	Secretaria da Assistência Social	49 3555 3526 Ramal: 206	admsocial@capinzal.sc.gov.br
Luana de Paula	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura	49 3555 3343	processoinfra@capinzal.sc.gov.br
Kerolin Serafini	Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	49 3555 8778	educacaoadm@capinzal.sc.gov.br

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.





14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº [9.430](#) de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.



5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Capinzal, SC, 14 de agosto de 2024.



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

Estado de Santa Catarina

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**   
Secretaria de Administração e Finanças

---

**IRENE LOPES SALVI**

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA  
DETENTORA DA ATA

---

**VERANICE MARIA LOVATEL**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
ORGÃO GERENCIADOR